

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Parque de Exposições  
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: [cultura@barralonga.mg.gov](mailto:cultura@barralonga.mg.gov)

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna-se público o presente Edital de Chamamento público e ou Premiação da Lei 195/22. Refere-se as Iniciativas Artísticas e Culturais para produção, cinema itinerante ou de rua, mostras, festivais, formação e capacitação para o segmento audiovisual nos art 6º incisos I,II,III e art 8º- demais áreas culturais direcionado aos artistas e fazedores de cultura locais, visando garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Este Edital está em conformidade com o § 4º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993; art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022, neste identificada como LEI PAULO GUSTAVO; Decreto Regulamentado nº 11.525, de 11 de maio de 2023; e do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023. A LEI PAULO GUSTAVO foi promulgada em 08 de julho de 2022 com a finalidade de incentivar a cultura e garantir ações emergenciais, em especial, as demanda oriundas do período da pandemia de Covid-19 no Brasil, que impactou de forma trágica o setor cultural nos últimos anos.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, atendendo aos seus incisos I, II e III do art. 6º, e art 8º- demais áreas culturais, visando apoiar de forma exclusiva o segmento audiovisual no Município de Barra Longa.

1.2 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### LEI MUNICIPAL Nº 1460, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Projeto/Atividade	Natureza da Despesa
133 – Apoio a Produções audiovisuais	3.3.90.41.00
134 – Apoio as Salas de Cinema	3.3.90.41.00
135 – Formação, qualificação e difusão	3.3.90.41.00
136 – Apoio a demais áreas da cultura	3.3.90.41.00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Parque de Exposições  
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: [cultura@barralonga.mg.gov](mailto:cultura@barralonga.mg.gov)

1.3- Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

1.4. O presente Edital está atrelado às seguintes Metas do Plano de Ação nº 30882120230002 - 011907, aprovado pelo Ministério da Cultura:

- a) – Art 6º Inciso I – Apoio a Produções Audiovisuais;
- b) – Art 6º Inciso II – Apoio a Salas de Cinema; cinema de rua e ou itinerante;
- c) M3 – Art 6º Inciso III – Formação, qualificação e difusão.
- d) Art 8º - Demais áreas da cultura.

### 2 - Para efeitos deste Edital entende-se por:

- a) **PRÊMIO:** modalidade de repasse financeiro para PROJETOS selecionados neste Edital em conformidade do Decreto Municipal de Barra Longa que legitimiza o Comitê para análise dos projetos a serem contemplados neste edital. Considerando a análise de mérito por meio de critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento e acesso aos bens culturais no Município no setor audiovisual e em consonância com o art. 22-da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) **PROPONENTE:** é o representante legal da inscrição e da pessoa física e ou jurídica, inclusive MEI, responsável legal pela candidatura do projeto, veracidade das informações e realização da contrapartida;
- c) **PROJETO:** é a proposta inscrita para este Edital que demonstra o mérito da proposta da Prefeitura Municipal de Barra Longa situada na Rua Matias Barbosa, 07. Centro e site <http://www.barralonga.mg.gov.br>.
- d) **CONTRAPARTIDA:** é a proposta de atividade artística ou cultural ofertada como ato complementar, em caso de o PROJETO ser contemplado, sendo esta, a garantia compensatória ofertada pelo PROPONENTE no ato da inscrição de forma espontânea da PROPOSTA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Parque de Exposições  
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: [cultura@barralonga.mg.gov](mailto:cultura@barralonga.mg.gov)

e) **AÇÕES AFIRMATIVAS:** é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica.

### 3- DO OBJETO

3-1 -O presente Edital tem por escopo a seleção por chamamento público e ou premiação de Entidades Culturais, pessoas físicas e ou jurídicas, Grupos e Coletivos de Cultura no setor de audiovisual que comprovem atuação artísticas, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os pré-requisitos e valores pré-fixados;

3.2 - As atividades que demonstrem a atuação cultural devem ter registro/comprovação de sua realização;

3.3 -A realização deste Edital visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Trabalhadores (as) da Cultura, Grupos, Coletivos Espaços e Territórios Culturais do setor audiovisual e demais áreas culturais devido à pandemia pelo Covid-19, de acordo com as descrições da Lei 195/22.

4 **-DISPOSIÇÕES - Quadro – 01-** De acordo com a Lei 195/22 o valor do repasse para o Município de Barra Longa é R\$65.799,02 (sessenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e dois centavos ) distribuídos da seguinte forma:

RECURSOS	Descrição da Ação	Quant/ ações	Quant %	VALOR TOTAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Parque de Exposições

Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: [cultura@barralonga.mg.gov](mailto:cultura@barralonga.mg.gov)

Art. 6º Inciso I PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	-Documentário (Apresentar, produção, roteiro, contextualização do município) sonorização, locução, trilha sonora (pessoa jurídica ou física)	03	50%	R\$34.860,32
	videoclips (Apresentar, produção, roteiro, contextualização do município) sonorização, locução, trilha sonora (pessoa jurídica ou física)	02		
Art. 6º Inciso II Cinema de rua, cinema itinerante.	-Serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito. (pessoa jurídica ou física)	04	15%	R\$7.968,26
Art. 6º Inciso III CAPACITAÇÃO/FOR MAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.	-Capacitação, formação e qualificação no audiovisual. (pessoa jurídica)	01	5%	R\$4.000,58
Art. 8º - APOIO AS DEMAIS AREAS CULTURAIS – Edital de premiação	Pessoa física (individual) Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; desenvolvimento de espaços artísticos e culturais. (Pessoa jurídica)	01	30%	R\$18.969,86
	Pessoa física (grupos e coletivos) Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; desenvolvimento de espaços artísticos e culturais.	01		
	Pessoa jurídica (individual) Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; desenvolvimento de espaços artísticos e culturais.	01		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

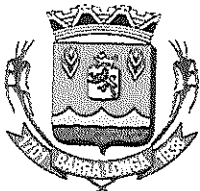
Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Parque de Exposições  
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: [cultura@barralonga.mg.gov](mailto:cultura@barralonga.mg.gov)

	Pessoa jurídica (grupos e coletivos) Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; desenvolvimento de espaços artísticos e culturais,	02		
--	---	----	--	--

**QUADRO 01**

### 4.1 - Quadro 1- De acordo com os artigos e incisos da Lei 195/22.

- a) O pagamento será efetuado em uma única parcela e depositado em conta bancária de qualquer agência a ser informada no ato da inscrição.
- b) Será realizado um termo de compromisso para prestação de contas e contrapartida, com penalidades impostas tanto pelo Comitê quanto o município.
- c) Ocorrendo a desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado ou não havendo proponente para algum dos incisos os recursos serão destinados, observando a ordem e critérios de classificação e ou não havendo listagem suficiente para atendimento da demanda o repasse será para as propostas apresentadas com um novo reajuste;
- d) Caberá ao comite a proporcionalidade dos valores supra citados.
- e) Art. 6º Inciso I – produção audiovisual – Categoria Videoclips, os artistas terão que apresentar pagamento antecipado do ECAD- Direitos autorais das interpretação da música escolhida quando esta não for de sua autoria, e assinar termo de uso de imagem e voz (anexo II) quando esta for de sua autoria.
- f) O Comitê da Lei 195/22 bem como a gestão pública desde município não assume quaisquer responsabilidade judicial sobre sobre estes artistas de acordo com o supra citado.
- g) Esse edital atende aos munícipes de Barra Longa, destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais, outras plataformas digitais e ou presenciais de acordo com decretos municipais sobre Covid-1. Com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Parque de Exposições  
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: [cultura@barralonga.mg.gov](mailto:cultura@barralonga.mg.gov)

exceção do inciso III, das quais as providências permitidas na Lei 195/22 antecipam os procedimentos necessário a prestação de serviço para que o mesmo seja realizado.

### 5 - PRÉ REQUISITO

Apresentar conjunto comprobatório (material obrigatório/complementar) das atividades desempenhadas pela Entidade Cultural ou Grupos ou Coletivos de Cultura, e apresentar proposta de operacionalização.

a) As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital, estarão disponíveis no site da Prefeitura de Municipal de Barra Longa <http://www.barralonga.mg.gov.br>

b) O edital será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da Lei Paulo Gustavo n.º 195/22, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural com foco no audiovisual.

### 6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final.

### 7 – DA PARTICIPAÇÃO

#### 7.1 - Poderão se candidatar ao chamamento público e ou prêmios deste Edital:

**Pessoas Físicas:** maiores de 18 (dezoito) anos, que representem (individuais, coletivos e grupos) com atividade cultural existente e comprovada, nos meses anteriores à data de abertura deste processo de seleção do Município de Barra Longa.

**Pessoas Jurídicas:** pessoas e ou entidades, grupos e coletivos com atividade cultural existente e comprovada, nos meses anteriores à abertura deste processo de seleção Município de Barra Longa. Com exceção do inciso III, das quais as providências permitidas na Lei 195/22 antecipam os procedimentos necessário a prestação de serviço para que o mesmo seja realizado.

7.2 -A pessoa responsável pela inscrição assume, no ato da inscrição, total



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Parque de Exposições

Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: [cultura@barraionga.mg.gov](mailto:cultura@barraionga.mg.gov)

responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas e com as regras deste edital.

7.3 - Cada proponente poderá concorrer somente em uma categoria (pessoa física ou jurídica).

7.3.1 É vedada a participação neste Edital de Chamamento Público para Premiação e apresentação de propostas de:

7.3.2 Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Barra Longa;

7.3.3 Componentes da comissão avaliadora deste edital;

7.3.4 Espaços Culturais criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela ;

7.3.5 Espaços Culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresariais;

7.3.6 Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais; e

7.4 Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

7.5 Não serão aceitos como comprovação de atividade, os projetos de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional, ou que façam referência a personalidades políticas, partidos ou sindicatos.

7.6 Esse chamamento não atenderá diretamente proprietários de comércios com atividades culturais, tais como: escolas de arte, lojas de utensílios, bares, produtos e congêneres.

7.7 - Os inscritos autorizam, desde já, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, direito de realizar arquivamento de registro documental e cultural como parte do acervo do município. Consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizarem os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno.

## 8 - DAS INSCRIÇÕES

7.1- As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período do **02/10/2023 a 16/10/2023**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Parque de Exposições  
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: [cultura@barralonga.mg.gov](mailto:cultura@barralonga.mg.gov)

7.4 - Para a inscrição o Proponente necessita:

Preencher ficha de inscrição de pessoa física ( anexo I) e pessoa jurídica (anexo II)

Preencher o Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO III);

Preencher o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO IV);

Realizar sua inscrição até as 23h59min do dia 16/10/2023 OU dirigir-se à sede do Secretaria de Cultura e Turismo, até as 17hs do dia 16/10/2023

8.1 - Todos os documentos e formulários preenchidos deverão ser anexados no **Formulário de Inscrição** em formato **PDF**, especificado para o e-mail , ou entregue na forma impressa em envelope nominal na sala da Secretaria de Cultura e Turismo em seu respectivo horário de funcionamento, qual seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00hs às 11:00hs e das 13:00s às 16:00hs.

8.2 Colocar por fora do nome de qual segmento esta pleiteando. ( Ex: Audiovisual inciso I, Audiovisual Inciso II, Demais áreas culturais).

7.5- As inscrições físicas, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, se encerrarão às 16:00hs, horário de Brasília, **do dia 16/10/2023** e por email [cultura@barralonga.mg.gov.br](mailto:cultura@barralonga.mg.gov.br) até as 23h59min.

7.6 - Ao realizar a inscrição do projeto, o proponente deverá **preencher e anexar**:

7.7 - Todos os campos do formulário de inscrição, anexando todos os documentos descritos neste Edital;

### QUADRO - 02

MATERIAL	CONDIÇÃO
a) Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais;	
b) O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou Coletivo, com nome e CPF de cada	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Parque de Exposições  
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: [cultura@barralonga.mg.gov](mailto:cultura@barralonga.mg.gov)

<p>integrante;</p> <p>c) Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;</p> <p>d) A periodicidade com que tais ações são realizadas;</p> <p>e) Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;</p> <p>f) Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social implantadas em decorrência da pandemia COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.</p>	<p><b>OBRIGATÓRIO</b></p>
<p><b>FOTOS, REPORTAGENS, DIÁRIOS, TESTEMUNHOS, etc.</b></p> <p>a) Todas as fotos deverão conter data e legenda;</p> <p>b) Arquivos no formato PDF, no tamanho máximo de 10MB.</p>	<p><b>COMPLEMENTAR</b></p>
<p><b>a) CONTRAPARTIDA</b></p> <p>Art. 10. Os beneficiários das ações previstas no art 6º e art. 8º desta Lei Complementar deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas.</p> <p>I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e</p> <p>II - Sempre que possível, exposições com interação popular por meio da internet ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no inciso I deste caput, em intervalos regulares.</p>	<p><b>OBRIGATÓRIA</b></p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Parque de Exposições  
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: [cultura@barralonga.mg.gov](mailto:cultura@barralonga.mg.gov)

Parágrafo único. As contrapartidas previstas neste artigo deverão ocorrer em prazo determinado pelo respectivo ente da Federação, observadas a situação epidemiológica e as medidas de controle da covid-19 por ele estabelecidas.

- c) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO III);
- d) Termo de compromisso para execução da contrapartida( anexo V);
- e) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO IV); e
- f) Termo de Anuência, assinado por todos os participantes do GRUPO OU COLETIVO, quando tratar-se de agente cultural sem CNPJ. (ANEXO VI).

7.8 Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo proponente / agente cultural, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas.

7.9 - As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito ao recurso.

7.10 Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na Proposta ou Cadastro.

7.11 A Secretaria de Cultura e Turismo, não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de transmissão de dados.

7.12 O ônus decorrente da participação nesse Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

7.13 Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: [cultura@barralonga.mg.gov.br](mailto:cultura@barralonga.mg.gov.br)

### 8- DO COMITÊ LPG E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 -Todas as fases deste edital – habilitação, seleção, análise de contrapartida e recurso – serão desempenhadas pela Comitê da Lei 195/22\* Paulo Gustavo com previsão no Sistema Municipal de Cultura, nos termos da Portaria de Posse nº 174 de 17 de Agosto de 2023 . Composto no máximo de 06(seis) pessoas, com representantes da sociedade civil, artistas, fazendeiros de cultura e gestão pública

8.2 A Comissão Avaliadora é soberana em suas decisões.

8.3 Os critérios para a seleção são:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Parque de Exposições

Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: [cultura@barraionga.mg.gov](mailto:cultura@barraionga.mg.gov)

### QUADRO - 03

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO
1	O currículo / histórico de atuação do grupo, entidade ou coletivo proponente	0 a 10
2	Grau de criatividade e de experimentação da proposta apresentada	0 a 10
3	O desenvolvimento, sua relevância e abrangência cultural da proposta apresentada	0 a 10
4	Atividades, metodologia e técnicas a serem utilizadas na execução da proposta apresentada	0 a 10
5	Grau de contribuição na promoção da cidadania da propositava apresentada	0 a 10
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>		<b>50 PONTOS</b>

#### 9- Da Avaliação

9.1- A Comissão Avaliadora utilizará para a avaliação os critérios elencados na tabela do item 8.3 e preencherá os pontos no **Formulário de Pontuação**.

9.2- Os projetos serão classificados segundo a nota final em ordem decrescente.

9.3 Em caso de empate na nota final, serão selecionados os espaços que obtiverem:

9.3.1 maior pontuação no item 1;

9.3.2 maior pontuação no item 2;

9.3.3 maior pontuação no item 3;

9.3.4 maior pontuação no ítem 4;

9.3.5 maior pontuação no item 5.

9.3.6. Persistindo o empate, a **Comissão Avaliadora** estabelecerá o desempate,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Parque de Exposições

Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: [cultura@barralonga.mg.gov.br](mailto:cultura@barralonga.mg.gov.br)

considerando o espaço com maior tempo de existência.

9.4 Os projetos que não atingirem a média final de 20 pontos (média de corte) serão desclassificados.

### 10 - DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS

10.1 - A lista preliminar dos contemplados será divulgada no dia 20/10/2023 até às 17h00 no site eletrônico da Prefeitura de Barra Longa: <http://www.barralonga.mg.gov.br>

- Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso no dia 23/10/2023 conforme formulário disponível (Anexo VII), encaminhando o para o e-mail: [cultura@barralonga.mg.gov.br](mailto:cultura@barralonga.mg.gov.br)

A Comissão Avaliadora, promoverá os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em 01 (um) dia útil, divulgando a lista definitiva dos contemplados no dia **25/10/2023** no site eletrônico da Prefeitura de Barra Longa : <https://www.barralonga.mg.gov.br>

### 10 - DO PAGAMENTO

10.2 O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá apresentar conta bancária em qualquer agência.

10.3 O início do pagamento ocorrerá a partir do dia 26/10/2023

10.4 O pagamento **SOMENTE** será efetuado quando:

10.4.1 Se pessoa física, tendo como titular da conta bancária pessoa física, ou, se pessoa jurídica, tendo como titular da conta bancária pessoa jurídica;

10.4.2 Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresente conta de terceiro.

### 10- Da Documentação

10.1 As Entidades Culturais, Grupos e Coletivos de Cultura deverão preencher o **Formulário de Inscrição pessoa física (ANEXO I)** e pessoa jurídica (Anexo II), o **Termo de Autorização de Uso de Obras (ANEXO III)**, o **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO IV)**, Termo de Compromisso de Contrapartida (anexo V) e o material de comprovação obrigatório e complementar, se houver; compilando **TODOS** os documentos em **UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF**, em caso de vídeo no formato descrito na tabela de item 6.3. este deverá estar intitulado com o **NOME DO PROPONENTE**.

10.2 Não sendo possível a inscrição online pelo site da Prefeitura Municipal de Barra Longa, o Proponente poderá dirigir-se à sede do Secretaria de Cultura e Turismo, **até dia 16/10/2023**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Parque de Exposições  
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: [cultura@barralonga.mg.gov](mailto:cultura@barralonga.mg.gov)

das 13h00 as 17h00 com todos os anexos, material comprobatório obrigatório e complementar, se houver, impressos em envelope lacrado e realizar a inscrição para este Edital de forma física

### Documentação da PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência NOMINAL AO PROPONENTE;
- d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- e) Termo de Anuência, assinado por todos os participantes do GRUPO OU COLETIVO (ANEXO VI);
- f) Formulário de Inscrição — acompanhado da PROPOSTA e do PORTFÓLIO em um único arquivo no formato PDF, no tamanho máximo de 10MB, contendo:
  - Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais;
  - O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo;
  - Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade de Barra Longa de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
  - A periodicidade com que tais ações são realizadas;
  - A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
  - Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;
  - Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social, implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.
  - Material complementar, caso o proponente entenda necessário – vídeo, foto, etc, conforme tabela quadro 02
- **Termo de Autorização de Uso de Obras:** direitos autorais (ANEXO III);
- **Termo de Compromisso de Contrapartida**(anexo V) e
- **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz** (ANEXO IV).

### 10.3 Documentação de PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do cartão do CNPJ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

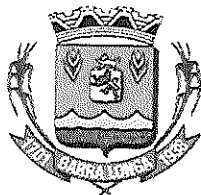
Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Parque de Exposições  
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: [cultura@barralonga.mg.gov](mailto:cultura@barralonga.mg.gov)

- b) Cópia do estatuto e suas alterações,;
- c) No caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata registrada que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- f) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- h) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta bancária);
- i) Comprovante de residência atualizado;
- j) Formulário de Inscrição – ANEXO II :
  - Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais;
  - O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo;
  - Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade teixeirense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
  - A periodicidade com que tais ações são realizadas;
  - A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
  - Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;
  - Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social, implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.
- k) Material complementar, caso o proponente entenda necessário – vídeo, foto, etc, conforme tabela do quadro 02;
- l) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO III);
- m) Termo de Compromisso de Contrapartida (anexo V) e
- n) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO IV).

**104 A contrapartida, o art. 9º da Lei nº 14.017/2020, exigirá:**

Art. 13. Os agentes culturais destinatários dos recursos previstos no art. 4º oferecerão como contrapartida, no prazo e nas condições pactuadas com o gestor local, a realização de:

I - atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Parque de Exposições  
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: [cultura@barralonga.mg.gov](mailto:cultura@barralonga.mg.gov)

- a) Aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos – Prouni
- b) Aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19 ; e
- c) Às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e II - exposições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

Art. 9º. Os beneficiados ficarão obrigados a garantir como contrapartida, a realização de atividades de pelo menos 02 atividades (apresentações) de acordo com proposta cultural.

### 11 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

A Prestação de Contas Simplificada (PCS) deverão ser apresentada no prazo de até 90 dias após o recebimento do fomento deste Edital, por meio do preenchimento do **Formulário de Prestação de Contas Simplificada** (ANEXO VIII) e encaminhá-lo para o endereço eletrônico do Secretaria de Cultura e Turismo [cultura@barralonga.mg.gov.br](mailto:cultura@barralonga.mg.gov.br)

### 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – QUADRO 04

12.1.O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos:

De 02/10/2023 a 16/10/2023	Inscrições para participação neste Edital
Dia 20/10/2023	Divulgação do <b>Resultado Preliminar de Seleção</b>
Dia 23/10/2023	Interposição de <b>Recursos</b>
Dia 25/10/2023	Divulgação do <b>Resultado Final</b>
Do dia 26/10/2023 a 31/10/2023	Assinatura do Termo de Compromisso e depósito da parcela do Subsídio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Parque de Exposições

Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: [cultura@barralonga.mg.gov](mailto:cultura@barralonga.mg.gov)

Do dia 07/01/2024 a 18/01/2024	Apresentação no Secretaria de Cultura e Turismo: da <u>Prestação de Contas</u> ou envio para o e-mail: <a href="mailto:cultura@barralonga.mg.gov.br">cultura@barralonga.mg.gov.br</a>
--------------------------------	---

12.2. Os recursos financeiros destinados por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou desqualificados serão, conforme entendimento do Comissão e Secretaria de Cultura e Turismo serão reajustados de acordo com as propostas apresentadas.

12.3. Os projetos contemplados neste edital autorizam a Secretaria de Cultura e Turismo, , pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

12.4. Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente, em especial a Lei 9.504/97, que estabelece normas para o período eleitoral.


12.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contada data de homologação do resultado final.

12.6. A Secretaria de Cultura e Turismo, reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

12.7. Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão analisados e decididos pela Comissão Avaliadora.

Barra Longa, 02 de outubro de 2023.

  
Fernando José Carneiro Magalhães  
Prefeito Municipal

  
Larissa Lisboa Carneiro  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Parque de Exposições  
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: [cultura@barralonga.mg.gov](mailto:cultura@barralonga.mg.gov)

### ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome:	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	CPF:
-------	-------------------------------	------

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### Documentação da PESSOA FÍSICA (GRUPOS OU COLETIVOS):

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia de comprovante de residência nominal ao proponente;
- Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- Comprovante de residência atualizado;
- Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO III);
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO IV);
- Termo de compromisso para execução da contrapartida (ANEXO V);
- Termo de Anuência, assinado por todos os participantes do GRUPO ou COLETIVO, quando tratar-se de agente cultural sem CNPJ. (ANEXO VI).
- Material comprobatório das atividades desempenhadas nos meses anteriores à abertura deste Edital:

### PORTIFÓLIO no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, contendo: (OBRIGATÓRIA)

- Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo coletivo, desde a sua fundação até os dias atuais.;
- O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou Coletivo;
- Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade de Barra Longa de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- A periodicidade com que tais ações são realizadas;
- A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
- Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;
- Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento.

### FOTOS, REPORTAGENS, DIÁRIOS, TESTEMUNHOS. (COMPLEMENTAR)

- Todas as fotos deverão conter data e legenda;
- Arquivos no formato PDF, no tamanho máximo de 10 MB;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Parque de Exposições

Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: [cultura@barralonga.mg.gov](mailto:cultura@barralonga.mg.gov)

### PROPOSTA CULTURAL PARA A UTILIZAÇÃO DA PREMIAÇÃO

Descrever o que pretende realizar caso for contemplado neste edital, ou seja, quais as ações pretendem realizar. Ex: vídeo apresentável, live, apresentação presencial em entidades como: asilo, Apae, em eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, todos com duração de 60 minutos.

#### a) CONTRAPARTIDA

Art. 10. Os beneficiários das ações previstas no art. 8º desta Lei Complementar deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas.

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

II - sempre que possível, exposições com interação popular por meio da internet ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no inciso I deste caput, em intervalos regulares.

Parágrafo único. As contrapartidas previstas neste artigo deverão ocorrer em prazo determinado pelo respectivo ente da Federação, observadas a situação epidemiológica e as medidas de controle da covid-19 por ele estabelecidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Parque de Exposições

Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: [cultura@barraionga.mg.gov](mailto:cultura@barraionga.mg.gov)

### ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

#### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome:	CPF:
-------	------

#### DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

#### Documentação de PESSOA JURÍDICA (ENTIDADES CULTURAIS):

- Cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia de certificados e capacitações Técnica;
- Cópia do estatuto e suas alterações;
- Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o eleger, **quando não constar o nome do representante no estatuto**;
- Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta-corrente);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais; Estaduais e Federais
- Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO III);
- Termo de compromisso para execução da contrapartida; (ANEXO V)
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO IV);
- Material Comprobatório da atividade desempenhada nos meses anteriores a abertura deste Edital:

**PORTFÓLIO** no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, contendo:

#### (OBRIGATÓRIO)

- Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais;
- O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo;
- Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade Teixeiraense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social
- A periodicidade com que tais ações são realizadas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Parque de Exposições

Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: [cultura@barralonga.mg.gov](mailto:cultura@barralonga.mg.gov)

e) A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;

f) Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;

g) Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção;

### FOTOS, REPORTAGENS, DIÁRIOS, TESTEMUNHOS (COMPLEMENTAR)

a) Todas as fotos deverão conter data e legenda;

b) Arquivos no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB.

### PROPOSTA CULTURAL PARA A UTILIZAÇÃO DA PREMIAÇÃO (OBRIGATÓRIA)

Descrever o que pretende realizar caso for contemplado neste edital, ou seja, quais as ações pretendem realizar. Ex: vídeo apresentável, live, apresentação presencial em entidades como: asilo, Apae, em eventos da Secretaria de Cultura e Turismo.

#### a) CONTRAPARTIDA

Art. 10. Os beneficiários das ações previstas no art. 8º desta Lei Complementar deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas.

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

II - sempre que possível, exposições com interação popular por meio da internet ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no inciso I deste **caput**, em intervalos regulares.

Parágrafo único. As contrapartidas previstas neste artigo deverão ocorrer em prazo determinado pelo respectivo ente da Federação, observadas a situação epidemiológica e as medidas de controle da covid-19 por ele estabelecidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Parque de Exposições  
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: [cultura@barraionga.mg.gov](mailto:cultura@barraionga.mg.gov)

### ANEXO III

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS -DIREITOS AUTORAIS

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado, Nacionalidade \_\_ (estado  
civil portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o  
n.º \_\_\_\_\_ e-mail residente em domiciliado na Rua.....  
\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ considerando os direitos  
assegurados aos autores de obras literárias, artísticas, intelectuais e científicas insculpidos nos incisos  
XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98 e  
dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presente termo e sob as penas da lei declaro e  
reconheço ser o único titular, ou ser um representante oficial de um coletivo, dos direitos morais e , por  
consequente,

AUTORIZO a utilização e/ou exploração do produto proveniente das ações do **EDITAL**  
**DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS** que  
analisou as atividades desempenhadas nos meses anteriores à abertura do referido edital.

A presente autorização é concedida a título da premiação artístico-cultural no Edital acima  
referido, de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios, a reprodução parcial ou integral,  
inclusive através da internet, nos canais oficiais e redes sociais; a edição; adaptação, transformação,  
para fins de promoção (teasers); tradução para qualquer idioma, inclusive libras; inclusão em fonograma  
ou produção audiovisual; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; radiodifusão sonora  
ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização  
ambiental;

Exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de dados,  
armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero. Por ser  
expressão de minha livre e espontânea vontade firmo este termo sem que nada haja, no presente ou  
no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais conexos ou qualquer outro.

/\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Parque de Exposições  
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: [cultura@barralonga.mg.gov](mailto:cultura@barralonga.mg.gov)

### ANEXO IV

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédul de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de Barra Longa-MG,  
estado de Minas Gerais, representante da Entidade, Grupo ou Coletivo.

AUTORIZO o uso da imagem e voz em fotos ou filme produzidos pela mesma e apresentados para a participação no **EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS** que tenham sido desempenhadas nos meses anteriores à abertura desse Edital, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.

A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas:

- (I) Sites e redes sociais.
- (II) Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online.
- (III) Divulgação em geral.
- (IV) Demais modelos expositivos ao público.

Por esta ser a expressão da minha vontade, representando a Entidade, Grupo ou Coletivo, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Parque de Exposições  
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: [cultura@barralonga.mg.gov](mailto:cultura@barralonga.mg.gov)

### ANEXO VI TERMO DE ANUÊNCIA

(Para todos os membros do COLETIVO ou GRUPO sem CNPJ)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito no  
CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço:

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito no  
CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço:

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito no  
CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço:

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito no  
CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço:

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito no  
CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço:

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito  
no CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço:

declaramos ter ciência desta inscrição e que participamos como integrantes do trabalho na  
Entidade Cultural. Por ser verdade, firmamos o presente.

Barra Longa, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Parque de Exposições  
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: [cultura@barralonga.mg.gov](mailto:cultura@barralonga.mg.gov)

### ANEXO VII -- FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome da Entidade	
Nome do Representante Legal	
CPF/CNPJ:	
E-mail	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente	
Local:	
Data:	
Assinatura:	
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: <a href="mailto:xxxxxxxxxx@gmail.com">xxxxxxxxxx@gmail.com</a>	
<b>NÃO PREENCHER – Para análise da Comissão Avaliadora:</b>	
Recurso:(    ) Deferido (    ) Indeferido	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Parque de Exposições  
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: [cultura@barralonga.mg.gov](mailto:cultura@barralonga.mg.gov)

### ANEXO VIII

#### FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE CONTAS

#### EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

que tenham sido desempenhadas no Município de Barra Longa -MG, nos meses anteriores à data de abertura desse Edital, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal 195/22 de Emergência Cultural.

<b>Nome:</b>
<b>CPF ou CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Email:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>Data do recebimento do prêmio:</b>
<b>Apresentar em PDF notas fiscais de compras para realização da prestação de contas</b>

Informe brevemente como fora destinado o prêmio adquirido neste Edital pela Entidade ou Grupo ou Coletivo dentro da sua área de atuação no Município de Barra Longa -MG.

**Data:**

**Assinatura do Representante Legal:**

\*Este formulário deverá ser apresentado em até 90 dias após o recebimento do prêmio auferido em contemplação com este Edital, para fins de prestação simplificada de contas do valor recebido.



## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA CULTURAL

**EDITAL Nº 001/2023 – LEI PAULO GUSTAVO – 195/22**

#### PROJETOS CULTURAIS

Pelo presente, eu \_\_\_\_\_ (nome do beneficiário ou responsável, em caso de pessoa jurídica) portador(a) da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ representante legal da Pessoa Jurídica (quando for o caso) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, estou ciente de que estou sujeitando-me às disposições contidas na LEI Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e no DECRETO Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 da União, em relação ao cumprimento da CONTRAPARTIDA CULTURAL.

1. Executar fielmente a CONTRAPARTIDA aprovada de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente;
2. Comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Cultura de \_\_\_\_\_ com antecedência o início da execução da Contrapartida e qualquer fato que implique a descontinuidade do evento, apresentando a devida justificativa;
3. Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução da CONTRAPARTIDA, não transferindo a terceiros;
4. Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e à conclusão das atividades aprovadas para participação no evento cultural;
5. Atender com presteza às solicitações da Secretaria Municipal de Cultura e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Parque de Exposições  
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: [cultura@barralonga.mg.gov](mailto:cultura@barralonga.mg.gov)

6- Ter ciência e concordância de que a Secretaria de Cultura e Turismo de Barra Longa tem o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais necessários à análise e instrução do processo, cabendo ao beneficiado prestá-la nos prazos que forem estabelecidos;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE OU RESPONSÁVEL

(Igual à do documento de identificação)